



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2015/2006

Autor do Projeto de Lei: Vereador Estevão Silva Machado

ALTERA ANEXO I DA LEI N° 1.618, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que por iniciativa do Poder Legislativo local e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara Municipal de Itapemirim **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado o anexo I da Lei n°. 1.618, de 10 de janeiro de 2001, passando a vigorar da seguinte forma.

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Assessor Jurídico Legislativo	01	CC - 1	2.300,00
Contador Tesoureiro	01	CC - 1 - NV01	2.300,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1 - NV02	2.300,00
Diretor Geral	01	CC - 1 - NV03	1.200,00
Assistente Legislativo GV	11	CC - 2	1.000,00
Coordenador de Protocolo e Informações	01	CC - 2 - NV01	879,20
Coordenador de Finanças	01	CC - 2 - NV01	879,20
Coordenador de Material e Patrimônio	01	CC - 2 - NV01	879,20
Assistente Legislativo	02	CC - 2 - NV02	714,35
Assistente de Atas, Arquivos e Biblioteca.	01	CC - 2 - NV02	714,35
Assistente de Expediente e Registros	01	CC - 2 - NV02	714,35
Motorista	02	CC - 2 - NV02	714,35
Assistente de Relações Públicas	01	CC - 2 - NV02	714,35
Auxiliar de Gabinete	13	CC - 2 - NV03	540,00
Assistente Administrativo	04	CC - 3	483,56
Chefe de Serviços Gerais	01	CC - 3 - NV01	440,00
Auxiliar Administrativo	06	CC - 4	352,78
Telefonista	02	CC - 4	352,78
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CC - 4	352,78



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 19 de junho de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal